



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 190, de 12 de abril de 2022

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação de Inovação - CI, constante no Processo SEI nº 072.8524.2022.0006441-70,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2022, AS INSCRIÇÕES de interessados, para a apresentação de propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Pibiti/CNPq/Uesb, cujo processo seletivo será realizado observando as disposições do Edital nº. 050/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 16/03/2022.

Art. 2º - Em razão da prorrogação das inscrições, fica, conseqüentemente, alterada a data para o recebimento dos projetos de pesquisa para cadastramento (subitem 6.3, alínea ‘a’), que passa a vigorar conforme calendário abaixo:

“6.3 REQUISITOS DA PROPOSTA PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

a) o projeto de pesquisa deve estar cadastrado na PPG, após aprovação e homologação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Consepe, ou ter sido encaminhado, para fins de cadastramento sem ônus, até o dia 22 de abril de 2022, mediante plataforma do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia, optando pelo nível de acesso sigiloso por se tratar de projeto inovador, e em processo independente do da seleção de bolsas;
...”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 050/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO